SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – CE- aviso de licitação - será realizado dia 15 de outubro de 2019 às 09h00min, Pregão Presencial N° 05.008/2019-PP. Objeto: aquisição de equipamentos (ultrassom portátil e outros equipamentos para sua utilização) destinado a manutenção das atividades do Hospital Francisco Mourão Lima do Município de Ararendá - CE, Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 as 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303.

CESAR FERREIRA DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:D3AABF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-TP.
Estado do Ceara – Prefeitura de Ararendá – aviso de adjudicação e homologação tomada de preços 03/2019-TP, objeto: CONTRATAÇÃO DE FUTUROS SERVIÇOS PARA CALÇAR DIVERSAS RUAS NA SEDE LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, foi adjudicado e homologado pelo ordenador de despesas do fundo geral (SECRETARIA OBRAS), o Sr. Francisco das chagas da silva, em favor da empresa vencedora: CELC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N.º 17.490.507/0001-73, valor total R$ 1.275.814,14 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

CESAR FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:B6579663

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Terceiro Termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2018.08.06.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **ATL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME.** Prazo: **180 (Cento e Oitenta) dias.** Data do Aditivo: 23/09/2019. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57. Arneiroz, 23 de Setembro de 2019. Antonio Victor Lurran Araujo Viana, Presidente da Comissão de Licitação.

Arneiroz – Ce, 23 de Setembro de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:50186E3A

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços nº **2019.09.12.1**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **R L ALVES LIMA – ME** pelo valor global de **R$ 34.370,00** (Trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais) de conformidade com o Mapa Demonstrativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Data da Adjudicação e Homologação: 02 de Outubro de 2019

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:B176CF49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONTATO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.1.
OBJETO: Constitui objeto do presente distrato a prestação de serviços para a locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

O MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço especificado nos seu respectivo Contrato, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.251.229/0001-20, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 970, Bairro Limoeiro, Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 075.461.943-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.13.1, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.251.229/0001-20, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 970, Bairro Limoeiro, Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 075.461.943-50, rescindi-lo amigavelmente a partir de 02 de outubro de 2019, item 0001 do PREGAO Nº 2018.12.13.1, conforme solicitação da Contratada, através de Pedido de Desistência apresentada à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que não possui a Certidão da União, tornando assim inviável a manutenção do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o Contratante MUNICIPIO DE BARBALHA/CE e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelos próprios fundamentos acima expostos, não acarretando maiores prejuízos ao Município.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - PREGAO Nº 2018.12.13.1.
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes abdicam de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Barbalha/CE, 02 de outubro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS
Representante legal
CPF: 075.461.943-50

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7BBEC30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20191002-001 referente à Dispensa de Licitação n° 2019.09.30.01. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo. **Valor Total:** R$ 39.778,02 (trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 30 dias. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e José Farias da Silva Neto.

Barbalha/CE, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6AB1B656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº. 003/2019 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Cariús, por meio da Presidente Veroneide Maria de Sousa, de acordo ao que dispõe a Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.M. de 03/07/2019, torna pública o resultado final e a classificação das redações do Concurso de Redação, edição 2019, que tem como objetivo incentivar os alunos de escolas públicas a melhorarem suas aptidões em leitura e na redação de textos.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital dispõe sobre a divulgação do resultado final da classificação das redações do Concurso de Redação da Câmara Municipal, edição 2019.

2. Da Classificação e dos Critérios Adotados

2.1A ordem de classificação das redações e os critérios adotados pelos corretores/julgadores estarão constantes no relatório que se encontra no anexo único deste edital.

2.2 O relatório de que trata o subitem anterior foi elaborado durante as reuniões dos corretores/julgadores das redações, realizadas nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, conforme o documento original assinado pelos mesmos, que poderá ser consultado no flanelógrafo desta Casa Legislativa.

3. Disposições Finais

3.1 Quaisquer dúvidas que possam surgir sobre este concurso podem ser consultadas diretamente a este Poder Legislativo, através do telefone (88) 3514-1240, do e-mail câmara.carius2013@gmail.com, ou pessoalmente, através do atendimento ao pessoal.

Cariús/CE, 02 de outubro de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DAS REUNIÕES DA BANCA CORRETORA DE REDAÇÕES, COM O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO.

1º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús – edição 2019

Com o objetivo de incentivar os alunos das escolas públicas a melhorarem suas aptidões em leitura e na redação de textos, a Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, realizou no período de 05 de agosto a 09 de outubro de 2019, o seu I Concurso de Redação. Com o tema "Cidadão e Gestão Pública", o texto foi escrito sob o gênero carta dissertativa e argumentativa, tendo como interlocutor os poderes Legislativo e Executivo municipais.

A etapa de seleção e classificação, foi realizada por 05 corretoresjulgadores com conhecimento e experiência no campo das artes, língua portuguesa, literatura, comunicação e, outras pertinentes ao objeto do concurso, são eles: Taíses Sousa Correia Ferreira (Professora de Língua Portuguesa e Redação), Francisco Gilson Lucena da Silva (Professor de Língua Portuguesa), Maria das Graças P. Damásio (Poetisa), David Lucas Silva Ferreira (Professor de Língua Espanhola) e Kátia Joselieny Cézar Leite (Professora de Língua Portuguesa).

Da etapa escolar chegaram: 14 (quatorze) textos do município, destes 11 (onze) oriundos das escolas do Ensino Fundamental e 03 (três) da Escola Adahil Barreto, do Médio.

Seguindo os 07 critérios estabelecidos pelo edital do concurso, quais sejam: manuscrita entre 20 e 30, adequação a proposta, coerência argumentativa, originalidade e criatividade, coesão (ligação entre ideias, substituição, paragrafação), clareza e concisão (objetividade) e correção gramatical. Os corretores atribuíram-lhes pontuação específica de acordo com o nível de relevância, ficando: manuscrita entre 20 e 30 (até 1 ponto), adequação a proposta (até 2 pontos), coerência argumentativa (2 pontos), originalidade e criatividade (2 pontos), coesão (ligação entre ideias, substituição, paragrafação) (1 pontos), clareza e concisão (objetividade) (1 ponto) e correção gramatical (1 ponto).

A banca corretorajulgadora classificou os textos (por etapa de ensino) na seguinte ordem, de acordo com sua pontuação:

Ensino Fundamental:

1º Lugar – Emyllie Vidal Silva – 8,0 pontos – Escola Nossa Senhora Auxiliadora;
2º Lugar – Ana Gabryela Oliveira de Morais – 7,5 pontos – Escola João de Morais;
3º Lugar – Sther Duarte de Oliveira – 7,5 pontos – Escola Nossa Senhora Auxiliadora.

Como as alunas do 2º e 3º lugares, obtiveram a mesma pontuação geral, a banca valeu-se dos critérios "correção gramatical, estrutura e concisão na exposição textual", para desempate.

Ensino Médio:

1º Lugar – Sávio Rômulo - 8,0 pontos – Escola Adahil Barreto;
2º Lugar – Alana Bezerra – 7,5 pontos – Escola Adahil Barreto;
3º Lugar – Erika Ribeiro – 7,0 pontos – Escola Adahil Barreto.

Embora classificados os 03 primeiros lugares, será premiado apenas o 1º lugar, de acordo com o edital do concurso.

Diante da análise e classificação, observou-se as seguintes dificuldades por parte dos alunos:

1. Criar argumentos e organizá-los no texto;
2. A criatividade na elaboração das ideias para atribuir clareza e objetividade ao texto;
3. Escrever o texto na estrutura de uma carta argumentativa obedecendo o limite de linhas para desenvolver o tema.

A partir da identificação destas dificuldades, sugere-se:

1. Trabalhar gêneros textuais que explore a argumentação;
2. Propiciar momentos que promovam a debate sobre temas que exijam posicionamentos;
3. Criar estratégias de produção textual que despertem nos alunos o gosto pela escrita de forma livre, prazerosa e criativa, utilizando-se dos gêneros que lhes sejam significativos.

Espera-se que o concurso cumpra seu objetivo no que diz respeito ao incentivo e reconhecimento da importância das competências de leitura e escrita para a vida em sociedade.

Equipe Corretora:

TAÍSES SOUSA CORREIA FERREIRA

FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS P. DAMÁSIO

DAVID LUCAS SILVA FERREIRA

KÁTIA JOSELIENY CÉZAR LEITE

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:DDF198B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Município de Cariús/CE.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Município de Cariús/CE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Fernandes Ferreira, doravante denominado **CEDENTE**, resolve ceder à **Delegacia Municipal de Polícia Civil de Jucás/CE**, com circunscrição que contempla a população cariuense, representada pelo seu Delegado de Polícia, o Sr. Lincollin Ferreira Guedes, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** o uso dos bens objeto do presente Termo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso da impressora multifuncional Brother DCP-8085 DN, tombada sob o nº 2729, e um estabilizador Translux, com dois cabos, tombado sob o nº 2728.

Cláusula Terceira – Da Destinação

Os bens descritos na Cláusula Segunda deverão ser utilizados pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Jucás/CE para atendimento das demandas afeitas ao referido órgão, sendo vedada destinação diversa.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O Termo terá vigência por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta – Das obrigações da Cessionária

A Cessionária se obriga a cuidar e preservar os bens cedidos, cabendo-lhe realizar a sua manutenção, bem como a recarga de toner.
Cláusula Sexta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sétima – Da Rescisão Unilateral

O Município de Cariús/CE poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou para atendimento do interesse público.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jucás/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cariús/CE, 30 de setembro de 2019.

Pelo Cedente:

Município de Cariús/CE
JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Pelo Cessionário:

LINCOLLIN FERREIRA GUEDES
Delegado de Polícia

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:68F97185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/2019/PDFV.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/PDFV

OBJETO: Contratação de atrações de porte regional, estilo gospel, em comemoração ao Dia do Evangélico e outra estilo forró, em comemoração alusiva ao aniversário de 29 anos de emancipação política de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 035/2019/PDFV, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Cultura, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0901.13.392.1303.2.090. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Vital Araújo da Silva – Secretário de Cultura.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira - Premiere Locações e Serviços Eireli - ME.

Catunda- CE, 02 de setembro de 2019.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:45480CC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/PP/SRP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADA:** MC VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.495.500/0001-47. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 13.663,15 (treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo destinado à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 008/2019/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 007/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0703.27.812.2704.2.085 – Apoio e desenvolvimento Desporto Amador. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Paulo Sérgio Chagas de Vasconcelos, Sócio-administrador da empresa MC VASCONCELOS & CIA LTDA – EPP.

Catunda - CE, 05 de setembro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:F9C8FD28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2019/PDFV.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019/PDFV

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Educação Infantil e Fundamental deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 037/2019/PDFV, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0702.12.361.1203.2.056 e 0702.12.365.1202.2.062. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.801,50 (seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Lorena Karla Lôbo de Oliveira Silva - Lorena Karla Lôbo de Oliveira Silva - ME.

Catunda- CE, 24 de setembro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:65B60C0D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019/CC.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Torna público o extrato do CONTRATO Nº 021/2019/CC.01 resultante da CARTA-CONVITE N.º 021/2019/CC. CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ nº 35.049.097/0001-01. CONTRATADA: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82. OBJETO: Construção de praça de contorno da Areninha no município de Catunda-CE, conforme projeto(s) em anexo. VALOR GLOBAL: R$ 40.463,05 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.15.452.1501.1.004. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses. ASSINA PELA CONTRATADA: Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira, proprietário. ASSINA PELO CONTRATANTE: Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira, Secretário de Obras e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Catunda - CE, 17 de setembro de 2019.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:83FF113B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017/PP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 044/2017/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017/PP, cujo objeto é a Locação e manutenção de sistemas de tributos para emissão online de nota fiscal eletrônica, cadastramento imobiliário e controle de abastecimento de água e esgoto. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** C H ASSESSORIA TRIBUTÁRIA EIRELI. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 09 de agosto de 2019, fixando o seu novo vencimento em 09 de agosto de 2020. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Carlos Henrique Vieira, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Douglas Rodrigues Negreiros, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Catunda-CE, 07 de agosto de 2019.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:0F781D88

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019/PP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO(A):** Bhdental Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas completas para as equipes de Saúde Bucal do município de Catunda-CE, conforme Portaria nº 4.061/18 do Ministério da Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 022/2019/PP, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.033. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Breno dos Reis Nogueira, Representante por procuração da empresa Bhdental Comercial Eireli - EPP.

Catunda - CE, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:F670C2FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019/PDFV.01

CONTRATO Nº.....: 036/2019/PDFV.01
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 036/2019/PDFV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: I M PEREIRA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de extintor pó químico ABC 06 KG, com placa fotoluminescente.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0504.103011009.2.033 Bloco de Atenção Básica - Saúde da Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2019

Catunda/CE, 09 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:76B26E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PERES LIMA LOPES, ELETRICISTA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **PERES LIMA LOPES**, CPF Nº 709.729.233-49, do Cargo de Eletricista do Município de Chaval-Ce.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F321F51B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS no 2019.07.04.043-TP-ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Resultado: CLASSIFICADA E VENCEDORA – Empresa ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.410.406/0001-39, após cumprimento do Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e de todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor de R$ 133.969,99 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, estando desde já os autos a disposição dos interessados. Informações (85) 3319.1163 ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 02 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:33ED7244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2019

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Farias Brito
Gabinete do Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2019

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado e classificado no concurso público através do Edital nº 003/2018 para provimento nos cargos públicos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Farias Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1434/2016**,** torna público a convocação da candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada em segundo lugar em concurso público realizado para provimento nos cargos públicos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Farias Brito.

CANDIDATOS CONVOCADOS			
ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
2	Francisca Rozimere Sousa Alcantara	Auxiliar Legislativo Serviços Gerais	2º

O candidato convocado deverá apresentar na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, declaração escrita se aceita ou não o cargo. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 01 de Outubro de 2019.

CICERO PORFÍRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:FC2CF30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 09020919/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **DANIELA MATOS CARNEIRO**, brasileira, casada, médica, portadora da C. I. RG nº. 2005034000145, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 053.131.663-79, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de setembro do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7027297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08020919/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **PAULA JEORGIA RODRIGUES DA CUNHA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 98029045011, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 863.285.063-68, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de setembro do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:13AAC4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05020919/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ANTONIA NADIELLE LAILA CALIXTO LIBERALINO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da C. I. RG nº. 200109712623, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 012.148.893-44, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de setembro do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:51E6F7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02020919/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **CICERA FERREIRA LEITE COSTA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da C. I. RG nº. 96029143858, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 780.720.263-72, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de setembro do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B7539683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04020919/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **ADRIANO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. RG nº. 20071222981, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 047.241.483-65, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 02 de setembro do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:31C82D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 33010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **JOÃO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro,

auxiliar de administração, portador da C. I. RG nº. 2005029112364, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 051.547.383-90, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D72309EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02090819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor o Sr. **JOSÉ LIBERALINO DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da C. I. RG nº. 097029109348, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 855.511.713-53, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 09 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A7522D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.23010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **ANTONIA TACIANA GONÇALVES COSTA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da C. I. RG nº. 2000029130477, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 011.851.593-47 de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:38E47CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 65010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora, a Sra. **SUELEN LORAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da C.I. RG nº. 2005034015010, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 026.834.613-56, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ADC44AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 65010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora a Sra. **LAICYLLA JAMILA DIAS DE MENESES BEZERRA,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 2007029086661, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.229.143-98, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F2DCDA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 28010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora, a Sra. **GABRIELLE RODRIGUES COSTA,** brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da C.I. RG nº. 20071953790, expedido pela SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº. 049.534.883-00, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B65382A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 31010819/2019.

CONCEDER adicional de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade e periculosidade a servidora, a Sra. **JANAINNA FERNANDES DE SOUSA,** brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da C.I. RG nº. 98097042820, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 630.955.993-15, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de agosto do decorrente ano.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:62EAF06C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
considerando a Lei Municipal nº 524/2014, que dispõe sobre a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim - CONSEA.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortim – CONSEA, para o biênio 2020/2022, os governamentais indicados de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 524/2014, e os não governamentais indicados pelas respectivas entidades, de acordo com a relação abaixo:
I – Dos órgãos Governamentais

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Suzy Carla Pacifico da Rocha	Maria de Fátima Lima de Sousa	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Diancarlos Monteiro de Souza	Maila Santos de Sousa	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Yana Ilova Oliveira Pombo	Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde

II- Das organizações da Sociedade Civil

CONSELHEIROS (AS) ONG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Francisca Charliene Silva da Costa	Maria Eliezita Ramos Soares	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim
Bernadete da Silva Lima	Francisca Maria dos Santos	Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental José Alexandre de Lima
José Airton Fernandes	Evaldo Pereira Ciriaco	Associação Comunitária de Moradores do Distrito de Guajirú
Zuleide dos Santos	César Ferreira da Silva	Associação dos Moradores de Pontal
Valdenizia Rodrigues dos Santos	Marilac Santana Lima	Associação dos Artesãos da Barra
Manuel Pereira Barbosa	Lidiane dos Santos Silva	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 077/2018, de 25 de maio de 2018.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 02 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FFA76CB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
EDITAL Nº 08/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2019, de 18 de março de 2019**, a Convocação dos aprovados abaixo descritos, para a realização da cerimônia de posse.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a Cerimônia de Posse os seguintes candidatos:

ANALISTA AMBIENTAL		
Colocação	**Nome**	**CPF**
0001	LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA	059.501.993-59

FISCAL AMBIENTAL		
Colocação	**Nome**	**CPF**
0001	MARIANA REIS DOS SANTOS	036.152.043-36
0002	LARISSA NATHANE LIMA DE MORAES	097.879.294-74

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE:
2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no dia 11 de outubro de 2019, às 10h, no Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º andar, Centro, Fortim-CE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2019, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 02 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PEDRO WILSON VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C69296E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOSNº 0808.01/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após avaliação do recurso interposto pela empresa **F.J. DE MATOS NETO-ME** contra a fase de habilitação, a CPL decidiu manter a inabilitação da empresa **F.J. DE MATOS NETO-ME,** posição acompanhada por ato do Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos. Dossiês franqueados para vistas no endereço Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-Ceará. Abertura das Propostas de Preço será dia 08 de Outubro de 2019, às 09:00h, no endereço retromencionado.

Groaíras-Ceará, 02 de Outubro de 2019.

Á COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6F643D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.07.19-01TP.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do processo acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME PT Nº 1053369-13/2018. Vem tornar público que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO o processo em 24/05/2019 a favor da EMPRESA: N.MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 22.111.928/0001-86 com o VALOR GLOBAL R$ 809.836,17(Oitocentos e Nove Mil Oitocentos Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos).;

Guaraciaba do Norte-CE, 02 de Outubro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/ Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A6C44DA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 04.07.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou CLASSIFICADA: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; R.A. CONSTRUTORA LTDA-ME;VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA ; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME; SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: W.J. FREITAS-ME; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; N.MARTINS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI-ME; FRANCISCO L. RIPARDO-ME; H J S CONSTRUÇÕES EIRELI; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME; J V EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA MORFEU LTDA-EPP; APOLO SERVIÇOS EIRELI-ME; J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor global de R$ 1.033.770,37 (Um Milhão Trinta e Três Mil Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 02 de Outubro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:45522FDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Ata de Registro de Preços SRP:0072019DIVERSAS: Pregão presencial Nº: **PP - 007/2019 – DIVERSAS/SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através das Secretarias de Finanças, Administração e Planejamento;

Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social. **Contratadas: F MAIA DE OLIVEIRA - ME**, com sede na Rua João Ricardo da Silveira, 214 – alto são Francisco– Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.089.849/0001-49, com o Valor Global de 381.916,09 **(trezentos e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e nove centavos), referentes aos lotes I, II, III e IV. Objeto: registro de preços para futuras contratações referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, destinados a demanda das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibaretama, conforme especificações constantes no termo de referência**; **Data da Assinatura:** 01/10/2019. **Vigência –** 12 (doze) meses. **Signatários: Maria Alrinete de Moraes, Jane Wládia Lima de Paula,Ana Valesca Almeida Nógimo, Helena Maria de Castro de Morais (Contratantes)**, **Francisco Maia de oliveira (Contratado)**.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro Oficial, 02/10/2019.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:3452FED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 02.10.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos do interesse do município de Ibiapina-CE., no recebimento de notificações de autuação e peneladidades, junto à emrpesa Digiloc Impressões.

R E S O L V E:

Designar o(a) Sr.(a) **TIAGO MESQUITA MIRANDA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN**, portador do **CPF n.º 048.873.393-64**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 04/10/2019 a 05/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:BFABC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - SESA 02.10.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 02 de Outubro de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à SESA - Secretaria de Saúde do Ceará e COSEMS - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ADEILTON MENDONCA AMARO**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 009.907.093-61**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 200,00 (Duzentos reais)** para viagem a se realizar no período de 03/10/2019 a 04/10/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:56E4552F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 811/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI O "PROGRAMA FILA ZERO" NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Fila Zero" no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Icapuí-Ceará.

Parágrafo Único. O "Programa Fila Zero" consiste na obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Icapuí priorizarem o atendimento aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo, instituindo o agendamento de consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3600ED19

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESPECIAL

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, Autoriza ao Sr. Sergio Medeiros Junior, a proceder a retirada de 70 coqueiros, localizados na av. Enoque Carneiro, Cajuais, de acordo com o processo IMFLA nº051/2019. Mediante a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, onde para cada coqueiro retirado deverá ser replantado 5 (cinco).

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1CC35E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **MARIA ROSIELE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **330291198 SSP-CE** e CPF nº **882.375.243-49,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:9F0A8237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a) **MARIA IRISVANDA DE SOUZA VIANA BRAGA**, portadora do RG nº **2001099160713 SSP/CE** e do CPF nº **301.022.003-00,** onde ocupava o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:D4FBD39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria Rosiele Lopes de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA ROSIELE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **330291198 SSP-CE** e CPF nº **882.375.243-49,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA B** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:F2CE4036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria de Fátima Braga para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA BRAGA**, portadora do RG nº **2001099157097 SSP-CE** e CPF nº **648.817.093-72,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR B** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:3BD7E771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 34, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, atualizada de acordo com a Lei Municipal de nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA COSTA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA I (RECEPCIONISTA)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 25 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:C157E54C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, torna público o extrato dos Contratos nº 002/2019-17; 002/2019-18 e 002/2019-19 resultante doPregãoPresencial nº 002/2019 - Unidades Administrativas: Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - Objeto: Aquisições de material de higienização, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, de interesse das diversas secretarias do Município de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato: Os contratos terão prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura - Valor global do contrato nº 002/2019-17: R$ 55.463,28 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); 002/2019-18: R$ 21.383,10 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) e 002/2019-19: **R$620,58 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); Dotações** Orçamentárias:19.01.08.122.0037.2.062 / 19.02.08.244.0137.2.065 / 19.02.08.244.0137.2.098 e 19.02.08.243.0137.2.099 e12.12.06.122.0037.2.080 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de recursos:001 – Secretaria; 311 – IGD-PBF; 311 – Proteção Social Básica e 311 – PSE-CREAS eRecurso Ordinário - Contratados:L.C. Magalhães Com., Serv., Assess. e Logística EIRELI - ME, através de seu Representante legalLuiz Carlos Magalhães Tavarese Luciana de Oliveira - ME, através de seu Representante legal João Batista de Sousa - Assinam pelas Contratantes: Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira eOrdenador de despesas da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, o Sr. Luis Eduardo Ferreira -Data da assinatura dos contratos: 16 e 26 de setembro de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:3445468E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP, cujo objeto é a Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1046230-75, conforme projeto em anexo, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 04/10/2019, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 02 de Outubro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:4E16A6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.004/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.004/2019-01, resultante do Pregão Presencial nº 19.004/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -Objeto: Aquisição de kits de auxilio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município de Icó, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce - Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor Global do Contrato nº 19.004/2019-01:R$ 8.833,20 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) -Dotação Orçamentária:19.02.08.244.0137.2.066 -Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 -Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários e 1.390.0000.01 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Contratada:Viviane Jane da Silva Nogueira, através de sua representante legal, Sra.Viviane Jane da Silva Nogueira -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira - Data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2019.

Icó/CE, 26 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:8688B5DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem **REVOGAR** o processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.13.01**, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material Permanente Diverso e Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**,** tendo em vista inconsistências na pauta que foram verificadas somente após a publicação do edital.

Em razão dos fatos narrados, venho revogar esse processo. Ao setor de Licitação para que se efetue a publicação do presente ato, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBE5C07F

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Aos 16 (décimo sexto) dias do Mês de Setembro de 2019, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a sessão de análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba. Estavam presentes a sessão A Coordenação para análise e julgamento, nomeada pela Portaria nº 217/2019, de 26/03/2019, senhora Maria da Penha Santos Lobato e Jamilly Martins Severiano. Até o presente momento, recebeu-se documentação do seguinte profissional: **1. FRANCISCO BRENO DE LACERDA,** Dentista, inscrito no CPF sob o nº 007.701.393-02, **2. SHEYLA PALOMA DE LEMOS VIEIRA**, Dentista, inscrita no CPF sob o nº 110.495.664-08. Após analisada toda a documentação, a coordenação constatou que todos os participantes atenderam as exigências do Edital e encontram-se credenciados, procedendo, a partir de agora com a divulgação da lista dos credenciados e abertura do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, fica encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO

JAMILLY MARTINS SEVERIANO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E700D98A

SECRETARIA DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE/PMI DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

A Coordenação divulga por meio do presente, nome dos credenciados no processo de Credenciamento 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI, conforme descrito abaixo:

Nº ORDEM: 01
NOME DO PROFISSIONAL: FRANCISCO BRENO DE LACERDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL BALBINO, 914, CIDADE UNIVERSITARIA, JUAZEIRO
CPF/CRO: CPF: 007.701.393-02
CRO: 9889
FUNÇÃO: DENTISTA
Nº ORDEM: 02
NOME DO PROFISSIONAL: SHEYLA PALOMA DE LEMOS VIEIRA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 151, CENTRO, MOREILANDIA-PE
CPF/CRO: CPF: 110.495.664-08
CRO: 9753
FUNÇÃO: DENTISTA

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, com base no item 6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Irauçuba – Ceará, 16 de Setembro de 2019.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO

JAMILLY MARTINS SEVERIANO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6D36F1E

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CREDENCIADOS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Ao 20 (vinte) dias do Mês de Setembro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a sessão de classificação dos credenciados no Processo de Credenciamento nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba. Estavam presentes a sessão a Coordenação para análise e julgamento, nomeada pela Portaria nº 217/2019, de 26/03/2019, senhora Maria da Penha Santos Lobato e Jamilly Martins Severiano. A Coordenação informa que após a análise da documentação, decidiu pelo seguinte resultado: **PARTICIPANTE(S) DA CATEGORIA DENTISTA: 1º LUGAR**, **FRANCISCO BRENO DE LACERDA, 2º LUGAR, SHEYLA PALOMA DE LEMOS VIEIRA**. Diante do exposto, a comissão procederá com a divulgação do resultado e abrirá o prazo recursal. Em seguida encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO

JAMILLY MARTINS SEVERIANO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A00B8E4

SECRETARIA DE SAUDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

A Coordenação divulga por meio do presente, lista de Classificação dos Credenciados no processo de Credenciamento 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI, conforme descrito abaixo:

PROFISSIONAIS DENTISTAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º
CREDENCIADO: FRANCISCO BRENO DE LACERDA
CPF/CRO: CPF: 007.701.393-02
CRO: 9889
PONTUAÇÃO: 0

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 2º
CREDENCIADO: SHEYLA PALOMA DE LEMOS VIEIRA
CPF/CRO: CPF: 110.495.664-08
CRO: 9753
PONTUAÇÃO: 0

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, com base no item 6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE/PMI.

Irauçuba – Ceará, 20 de Setembro de 2019.

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO

JAMILLY MARTINS SEVERIANO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0549469B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019072901-SEIN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019072901-SEIN. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUES NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): DUARTE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 170.522,05(Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. 02 de Outubro de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Outubro de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9A5CE3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 0210034/19-GP DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao**Dia de Nossa Senhora Aparecida á padroeira do Brasil**;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE,** do sábado dia 12 de outubro de 2019 para sexta-feira dia 11 de outubro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao**Dia de Nossa Senhora Aparecida á padroeira do Brasil**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 02 de outubro de 2019.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:214C99DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ

ATA Nº 01/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO E OUTRAS DELIBERAÇÕES

Aos vinte (vinte) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 10 (dez) horas na sede provisória do Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores: João Jacques Carneiro Albuquerque – **Prefeito Municipal de Massapê**, Joaquim Freire Carvalho – **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Raimundo Marcelo Arcanjo - **Prefeito Municipal de Santana do Acaraú**, Francisco Kilsen Pessoa Aquino – **Prefeito Municipal de Uruoca**, e Francisco Antônio Fonteles – **Prefeito Municipal de Meruoca**, com a finalidade de instalar a Assembleia Geral do Consórcio e em seguida deliberar sobre outras providências necessárias ao funcionamento do Consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções. De início o Prefeito de Massapê, Sr, João Jacques Carneiro Albuquerque conduziu o andamento da reunião dando boas-vindas aos presentes, falou da importância do momento para o desenvolvimento dos municípios por eles administrados e confirmando a presença de todos os representantes dos entes consorciados, declarou instalada a Assembleia Consorcial, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 14 do Protocolo de Intenções. Na sequência, solicitou a auto indicação de um dos presentes para secretariar os trabalhos, até a eleição da Diretoria Executiva, tendo o prefeito de Alcantâras se prontificado a exercer a atribuição. Passou-se a discutir sobre a eleição da Diretoria executiva, fazendo-se a leitura do Artigo 21 do Protocolo de Intenções. O Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque enfatizou o parágrafo sexto do Artigo 21 que dispõe que **"na primeira eleição, excepcionalmente, os registros de chapas serão realizados até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para solenidade de instalação do consórcio, perante o chefe do Poder executivo mais idoso dos Municípios Consorciados"**, sendo que essa prerrogativa recaiu sobre o mesmo, portanto, tomou a iniciativa de colher as inscrições de chapas, sendo que o Prefeito de Uruoca apresentou a sugestão de que, excepcionalmente, nessa primeira eleição, como a sede do Consórcio já havia sido previamente definida no do Protocolo de Intenções, fosse o Prefeito de Massapê aclamado o primeiro Presidente da Diretoria Executiva, sendo a proposta acatada por todos. Em seguida foi discutida a sequência, dos mandatos seguintes e definiu-se por unanimidade, que seriam os municípios de Uruoca, Alcantaras, Santana do Acaraú e Meruoca, nessa ordem. O Presidente Jacques Albuquerque, passou a tratar da eleição do 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º e 2º secretários, com fulcro no Art 19 do do Protocolo de Intenções. Foi proposto que fosse seguida a ordem dos mandatos dos demais prefeitos; Colocando em votação, a proposta foi

aprovada por unanimidade, sem nenhuma ressalva ou objeção, ficando a Diretoria Executiva, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, assim composta: Presidente - – Prefeito de Massapê, João Jacques Carneiro Albuquerque; 1º Vice-presidente - Prefeito de Uruoca, Francisco Kilsen Pessoa Aquino; 2º Vice-presidente- Prefeito de Alcântaras, Joaquim Freire Carvalho; 1º secretário –Prefeito de Santana do Acaraú, Raimundo Marcelo Arcanjo e 2º secretário– Prefeito Municipal de Meruoca, Francisco Antônio Fonteles.
Nada mais havendo a tratar, após os agradecimentos de praxe, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal de Alcântaras

FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES
Prefeito Municipal de Meruoca

RAIMUNDO MARCELO ARACANJO
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de URUOCA

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Massapê

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:11FE388E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº6/2019

EDITAL Nº6/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL -EDITAL Nº 06/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**.**

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para o quadro da Secretara de Saúde para as vagas de Médico Clínico Geral e Terapeuta Ocupacional, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições nº 06/2019, Resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo identificado para, conforme o Edital de Abertura nº06/2019, no prazo de 2 (dois) dias, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de formalização do Contrato de prestação de serviços e iniciar o exercício do cargo para o qual fora aprovado no processo seletivo simplificado. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato, que consequentemente perderá o direito a vaga.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PROGRAMA MELHOR E CASA

CAMILA PONTES FON

Mauriti-CE, 02 de outubro de 2019.

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:20E9BF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/GP/2019

PORTARIA Nº 419/GP/2019

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI, REPRESENTANDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO LUCENA CARTAXO, CPF: 041.684.853-23**, como membro Titular do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri, Representando os Interesses do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º - Nomear o senhor **ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, CPF: 027.558.133-00**, como membro Suplente do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri, Representando os Interesses do Município de Mauriti/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CCDFB93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/GP/2019

PORTARIA Nº 420/GP/2019

EXONERA A PEDIDO ENFERMEIRA DA UBS DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **CICERA MIKAELLY GONÇALVES MONTEIRO, CPF: 889.792.293-72,** do cargo de **ENFERMEIRA DA UBS DE ANAUÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 16 de setembro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F2391AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº421/GP/2019

PORTARIA Nº421/GP/2019

EXONERA DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAURIZELIA DIAS DE SOUSA ARAUJO, CPF: 458.022.623-20,** do cargo de DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:30C3BE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº422/GP/2019

PORTARIA Nº422/GP/2019

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 814.504.603-30,** para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A186FD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/GP/2019

PORTARIA Nº 423/GP/2019

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA TIPO –B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE ALVES DE LACERDA, CPF: 438.540.013-04,** do cargo de DIRETOR DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1EF8F348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GP/2019

PORTARIA Nº 424/GP/2019

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA TIPO –B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, CPF: 007.380.728-18,** para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D38DBCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/GP/2019

PORTARIA Nº 425/GP/2019

EXONERA DIRETOR DE TURNO, DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAFAEL NOGUEIRA JUCA**, CPF: 016.189.963-39,** do cargo de **DIRETOR DE TURNO, DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F6F5185

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DISPÕE SOBRE A NULIDADE PARCIAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, POR INFRINGÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Leilão nº 001/2019, que tem como objetivo alienar bens públicos municipais considerados inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal, conforme descritos em seus anexos;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que dispõe que a alienação de bens públicos deve ser feita nos termos da lei: "[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e **alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, **nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993 que regulamentou o supramencionado dispositivo constitucional, em seu art. 17, I, estabelece que as alienações de bens públicos imóveis devem se realizar mediante licitação na modalidade concorrência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.505/2018 impôs que a alienação dos bens por ela autorizada, observasse os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o poder de autotutela concedido à Administração para anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a alienação de bens públicos imóveis mediante licitação na modalidade leilão deixa de observar o procedimento previsto para tanto na Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 17, I), uma vez que deve ser adotada a modalidade concorrência;

CONSIDERANDO ainda que não houve transferência dos dois imóveis arrematados;

CONSIDERANDO que prosseguir com os atos de adjudicação, transferência e entrega dos referidos imóveis implicaria em inobservância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO parecer nº 113/2019 da Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação parcial do Leilão nº 001/2019;

CONSIDERANDO que dada as circunstâncias, a pronúncia do vício com a consequente anulação parcial do procedimento licitatório para atingir apenas os imóveis descritos no anexo II do Edital de Leilão nº 001/2019 é a medida mais adequada, privilegiando, assim, o princípio da legalidade que deve reger os atos públicos, de modo a permitir que se refaça o procedimento licitatório escoimado de vícios.

RESOLVEM,

ANULAR PARCIALMENTE, por vício de ilegalidade, o Leilão regido pelo Edital nº 001/2019, de modo a atingir apenas os bens imóveis descritos em seu anexo II, mantendo incólume o procedimento de leilão em relação aos bens móveis descritos em seus anexos I e III.

DETERMINO ainda que a Secretaria Municipal da Fazenda promova a restituição a quem de direito de valores pagos a título de garantia ou pagamento, parcial ou integral, decorrentes da arrematação dos imóveis, haja vista a anulação aqui reconhecida.

Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:680096A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, COM SEDE À RUA DAMASCENO GIRÃO, Nº 25C, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º** PP-009/2018-SESA**. TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DA TABELA SEINFRA 24 E 24.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS E TABELA SINAPI 03/2018**.OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO **POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ROLDÃO, EM MORADA NOVA, CEARÁ**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 24 E 24.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, E TABELA SINAPI 03/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **230.050,98** (DUZENTOS E TRINTA MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702 10 301 0171 **2.005** - Manutenção do PAB; **ELEMENTO DE DESPESA**: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES**;** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA**,**

MORADA NOVA-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro - CPL/PMMN**.**

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F563BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora**SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO,**ocupante do cargo em comissão de Secretária Interina da assistência Social – Símbolo APM, constante na Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social - SAS..

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:7E95C41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **1º de outubro de 2019**, **ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS**, no cargo em comissão de Secretária da Assistência Social – Símbolo APM, constante na Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social - SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E4B3B559

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 048/2019 – IMAMN

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15-B da lei n° 1.472/2009;

Considerando que a servidora muitas vezes se nega a exercer atividades de obrigação de fiscal de meio ambiente, apresentando aspecto de insubordinação, indisciplina e impontualidade;

Considerando que a servidora não mostra interesse no atendimento das demandas (denúncias) que chegam a seu setor;

Considerando que a servidora faz uso de sua jornada de trabalho para realizar atividades incompatíveis com o exercício do seu cargo;

Considerando que a servidora muitas vezes se opõe a exercer as atribuições básicas de seu cargo, argumentando a impossibilidade de

identificação e notificação dos responsáveis por crimes ambientais, pondo dificuldade ao andamento dos processos;

Considerando que a servidora, muito embora tenha apresentado atestado médico no qual se recomenda o afastamento de suas atividades profissionais pelo prazo de 90 (noventa) dias, continua a laborar em suas atividades comerciais de natureza privada, situação que, em tese, é absolutamente incompatível com o teor do documento médico apresentado;

Considerando que as condutas acima descritas configuram, em tese, ofensa aos deveres contidos no art. 116, I, VIII e X, da Lei Municipal nº 1.126/2000 - Estatuto dos Servidores do Município, bem como incursão nas proibições previstas no art. 118, I, IV, XV, XVI e XVIII, da mesma Lei, vedações descritas como: (I) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; (IV) opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; (XV) proceder de forma desidiosa; (XVI) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares e, por fim, (XVIII) exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em virtude de possíveis infrações funcionais cometidas pela servidora **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE**, matrícula nº 1300453, lotada nesta Autarquia Municipal, na função de Fiscal do Meio Ambiente.
A condução dos trabalhos de apuração dos fatos ficará a encargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já existente no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo ser oportunizado à servidora amplo acesso ao processo e sendo-lhe garantida a promoção de sua defesa, inclusive, se assim desejar, por meio de Advogado, tudo em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Publique-se.

Morada Nova/CE, 30 de setembro de 2019.

LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
Presidente do IMAMN

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:84206971

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA N° 049/2019 – IMAMN

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 15-B da lei n° 1.472/2009;

Considerando que a servidora se encontra em período probatório e que durante os 06 (seis) meses de trabalho no serviço público não tem demostrado aptidão para a função de fiscal do meio ambiente, embora tenha sido aprovada em concurso público para tal função;

Considerando que a servidora muitas vezes se nega a exercer atividades de fiscalização sozinha, cobrando sempre a presença de outro servidor, alegando não andar sozinha com motorista;

Considerando que a servidora às vezes deixa a desejar nas fiscalizações in loco, temendo sua exposição ao sol;

Considerando que a servidora algumas vezes se opõe a exercer as atribuições básicas de seu cargo, argumentando a impossibilidade de identificação e notificação dos responsáveis por crimes ambientais, pondo dificuldade ao andamento dos processos;

Considerando que a servidora tendo sido submetida à perícia médica para atestar sua sanidade física e metal, estando apta a exercer suas funções, e, agora, apenas 06 (meses) após a nomeação, a mesma já apresenta atestado médico com recomendação de afastamento de suas atividades profissionais pelo prazo de 90 (noventa) dias. Além de nesse período possuir outras faltas justificadas por atestado médico.

Considerando que as condutas acima descritas configuram, em tese, ofensa aos deveres contidos no art. 116, I, IV, IX da Lei Municipal nº 1.126/2000 - Estatuto dos Servidores do Município, bem como incursão nas proibições previstas no art. 118, IV e XV, da mesma Lei, vedações descritas como: (IV) opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço e (XV) proceder de forma desidiosa;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em virtude de possíveis infrações funcionais cometidas pela servidora **ANGÉLICA MARIA NAZÁRIO VIEIRA**, matrícula nº 1300487, lotada nesta Autarquia Municipal, na função de Fiscal do Meio Ambiente.
A condução dos trabalhos de apuração dos fatos ficará a encargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já existente no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo ser oportunizado à servidora amplo acesso ao processo e sendo-lhe garantida a promoção de sua defesa, inclusive, se assim desejar, por meio de Advogado, tudo em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Publique-se.

Morada Nova/CE, 30 de setembro de 2019.

LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
Presidente do IMAMN

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:348A4E26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **PABLO LUAN EMÍDIO DE MOURA**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo do CMAS/Articulador do Selo UNICEF**, 01 (uma) diária, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do 5° ciclo de capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020 no dia **09 de outubro de 2019**, no Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU – Av. Alberto Craveiro, 222 – Castelão - Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 02 de outubro de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:04C0EF89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2019 NOVA OLINDA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522**, **CPF: 001.289.033-25,**ocupante do cargo de MOTORISTA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a cidade Crato/CE, com a finalidade de realizar o transporte dos participantes da **Formação sobre a execução do PNAE**, no dia 03 de outubro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de outubro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:E51EE8E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2019 NOVA OLINDA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à Servidora **FRANCISCA JOSIANNE DE ALENCAR MACEDO, Mat: 3364**, **CPF: 724.404.143-87,**ocupante do cargo de DIRETOR DA MERENDA ESCOLAR, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade Crato/CE, com a finalidade de participar da **Formação sobre a execução do PNAE**, no dia 03 de outubro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de outubro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:8F9F3207

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53/2019 NOVA OLINDA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO, Mat: 3321**, **CPF: 020.560.833-70,**ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a cidade Crato/CE, com a finalidade de participar da **Formação sobre a execução do PNAE**, no dia 03 de outubro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de outubro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:DB62FD62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 03 de outubro de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, PARA VIAGENS TRANSPORTANDO PACIENTES PARA HEMODIÁLISE (NOVA RUSSAS / CRATEÚS / NOVA RUSSAS) E OUTRAS NECESSIDADES DE TRANSPORTES DE PACIENTES CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de outubro de 2019 das 09:00 ÀS 09:30 HORAS (horário de Brasilia). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17 de outubro de 2019 às 09:30 HORAS (horário de Brasilia). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 03 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CDAA85A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019/PMNR DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 03 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Seminário Círculos em Movimento: Construindo comunidades escolares restaurativas.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 365 0024 2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9BCDFCBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019/PMNR DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 03 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Seminário Círculos em Movimento: Construindo comunidades escolares restaurativas.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 365 0024 2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F349135

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.02.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.02.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A Á Z PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:451DA5E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 257/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **ALBERTO SOSA PONS**, CPF nº 066.027.391-82, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete II no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBDC95FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE DESENVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.540,80 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.540,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

JOSE DO EGITO SALES ANDRADE
Sec. de Des. Agrário e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE24BCDD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190517

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE DESENVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 11.844,90 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 11.844,90

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2019

JOSE DO EGITO SALES ANDRADE
Sec. de Des. Agrário e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:20B60E26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESTINADA A FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 15.311,70 (quinze mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 15.311,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7C6C4802

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191026

ORIGEM.....:LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019091301-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HVG ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO À EQUIPE TÉCNICA DO CRAS/PAIF, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.400,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.065 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.400,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

JOSE IVANELSON R. DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9EDEDF49

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: WERBENIA AMED DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.268,50 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 2.348,24, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 4.055,13, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.656,67, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.685,79, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.698,27, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 824,40

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:83F9C9AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.480,77 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 3.600,05, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 880,72

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1566B5AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C.H.M.A. SALES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.248,15 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.443,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.830,60, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 771,30, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 203,25

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BAD74210

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190940

ORIGEM.....: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090201-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: ALDENIZIA GOMES COELHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TERNOS COMPLETOS (KIT DE UNIFORME ESPORTIVO: CAMISA E SHORT) PARA DÁ SUPORTE AOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL EDIÇÃO: 2019, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.278120006.2.032 Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 12.480,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. Educação, Cult., Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F314AF3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190941

ORIGEM.....:LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019090301-LD

CONTRATANTE.....:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: JOSE GUTEMBERGUE BEZERRA MOREIRA 60572139390

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.278120006.2.032 Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.520,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2019

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. Educação, Cult., Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C18193C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190942

ORIGEM.....:LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019091901-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - CAMPEONATO MUNICIPAL EDIÇÃO 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.434,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.278120006.2.032 Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 15.434,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2019

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:11BE58BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual Nº 20180950 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2018062001-CP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE., conforme especificações do projeto básico.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, de 18 de Setembro de 2019 à 17 de Dezembro de 2019.

CONTRATADA: J.A.P.H. ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS, COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.502.581/0001-86;

ASSINA PELA CONTRATADA: JUCELINO DA SILVA CASTRO, portador do CPF nº 938.774.123-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
CPF nº. 44112351372;

DATA DA ASSINATURA*:* 17 de Setembro de 2019

Paramoti, Ceará 17 de Setembro de 2019

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3A545087

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190620

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019062801-TP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, TENDO ALCANCE NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAL, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 385.706,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 385.706,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3E8E9448

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190845

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.623,40 (trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 18.297,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 12.326,40

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2019

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretario de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CA040D5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 036/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 03 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 02 de outubro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B66D12FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 049/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 122565-0, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado

do Ceará, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2019, para participar da Oficina do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família no Auditório Faculdade Juazeiro do Norte das 8:00h às 17:00h. Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 26 de SETEMBRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E2D99137

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 050/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, matrícula nº 010273-3, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2019, para participar da Oficina do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família no Auditório Faculdade Juazeiro do Norte das 8:00h às 17:00h. Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 26 de SETEMBRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:23644692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 037/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS E LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 16/10/2019 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 02 de outubro de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0D483520

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA, CNPJ: 18.310.207/0001-28. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 034/2018.01, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 23/09/2019 a 23/09/2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Luis Alves de Oliveira - Sócio.

Quiterianópolis - CE, 02 de outubro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C46D0F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/007CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO** da fase de Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de serviços especializado em Assessoria e Consultoria Técnica, atuando especialmente através da realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município de Quixadá.** Com o seguinte **RESULTADO:** empresas **CLASSIFICADAS** apresentado cada uma os seguintes valores**: 1- G & T CONTROLLER LTDA**, R$ 13.000,00 (Treze mil reais) perfazendo o valor Global de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais); **02- CONSULTORIA E ASSESSORIA – DAGER CONTABILIDADE** R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) perfazendo o valor Global de R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). A empresa **1- G & T CONTROLLER LTDA** apresentou a proposta global com o **MENOR PREÇO** R$ 13.000,00 (Treze mil reais) perfazendo o valor Global de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), consagrando-se **VENCEDORA.** Proceda-se a devida publicação do resultado, com a intimação das licitantes conforme Edital, ficando, após a publicação aberto o prazo recursal conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Quixadá-CE, em 02 de Outubro de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F8C127AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01/04/2019, QUE REGULAMENTA O VALOR DAS DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE O PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, DO ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixadá,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 012, de 01/04/2019, permanecendo inalterados os valores das Diárias e das Ajudas de Custo do quadro de pessoal que compõe o Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Quixadá, fixado no supracitado dispositivo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 002/2019

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIA NO MUNICÍPIO	DIÁRIA NO ESTADO	DIÁRIA FORA DO ESTADO
Prefeito eVice-Prefeito	I	-	R$350,00	R$550,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Controlador Geral;	II	-	R$300,00	R$500,00
Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Compras e Serviços Superintendente do IPMQ, Superintendente da AGFISQ, Superintendente da AMMA, Procurador Adjunto, Procurador Assistente, Assessoria de Coordenadoria de Governo, Diretoria de Comunicação, Diretoria do Hospital Eudásio Barroso e Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Gerente de Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento;	III	-	R$200,00	R$300,00
Diretores de Escola e Demais Assessores e Serviços de Nível Superior	IV	-	R$80,00	R$150,00
Coordenadores	V	-	R$60,00	R$150,00
Gerente de Núcleo	VI	-	R$45,00	R$115,00
Médicos, Enfermeiros e Dentitas do PSF	VII	R$22,00	R$45,00	R$115,00
Motoristas	VIII	-	R$45,00	R$115,00
Servidores em Acompanhamento	IX	-	R$45,00	R$115,00
DemaisServidores	X	-	R$45,00	R$115,00

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E4CB2D7F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS **CONTRATOS DE Nºs: 2019.09.30.01SDS/2019.09.30.02SDS/2019.09.30.03SDS - PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/029SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto:** AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PRERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Dotações Orçamentárias:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 16.1602.08.243.1313.2.114 – AEPETI/16.1602.08.244.1302.2.116 – ACESSUAS/16.1602.08.244.1306.2.117 – PSE/16.1602.08.244.1307.2.118 – PSB/16.1602.08.244.1313.2.121 – PBF/IGD – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: Próprios/Federal. As seguintes empresas: **01. L F SOUSA MIRANDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.903.116/0001-33.** Com valor total de **R$ 23.750,58 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).**, para os lotes: **I, VI e VII**; **02. REGINAURIA NOBRE FREIRE ME,** inscrita no **CNPJ** nº **02.508.002/0001-11.** Com valor total de **R$ 95.578,49 (Noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos),** para os lotes: **II, III, IV e V; 03. YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº **26.970.227/0001-53.** Com valor total de **R$ 2.545,20 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** para o lote **VIII.** Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2019.

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D9CA2A9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATOS CONTRATUAIS REF. Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº INX2019/007DUG**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICANº2019/003DUG**a seguir: **Fundamento legal**: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto**: Credenciamento de Emissoras de Rádio para divulgação de matérias e publicidade institucional que atendam às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência e condições estabelecidas no Edital, **Favorecido:RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA;** CONTRATOS DE Nºs: **2019.09.10.01SDS** R$23.359,80(Vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos),**2019/09.10.02FCQ**R$7.786,60(Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos**), 2019/09.10.03SPPEJ** R$ **7.786,60(**Setemil esetecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), 2**019/09.10.04 SEPLAF**R$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos),**2019.09.10.05 SAFDR** R$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessentacentavos), **2019/09.10.06SEDUMA** R$ 7.786,60 (sete mil ,setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **2019//09.10.07FUNGETH** R$ 11.679,90(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, 201/.09.10.08SEDET**R$ 11.679,90(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, 2019/09.10.09 SEAD** R$ 7.786,60 (sete mil ,setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **2019/09.10.10GAB** R$ 23.359,80 (vinte três mil, trezentos cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), **2019/09.10.11STCS** R$ 9.733,25(nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos), **2019/09.10.12SME**R$19.466,50(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), **2019.09.10.13SMS**R$19.466,50(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),com o valor total de **R$ 169.358.55 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**- Vigência dos Contratos: 10/09/2019 á 10/09/2020- **DIVERSAS UNIDADES GESTORAS da Prefeitura Municipal de Quixadá**,02 de outubro de 2019

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:03C0C866

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATOS CONTRATUAIS REF. Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº INX2019/008DUG**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICANº2019/003DUG**a seguir: **Fundamento legal**: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto**: Credenciamento de Emissoras de Rádio para divulgação de matérias e publicidade institucional que atendam às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência e condições estabelecidas no Edital, **Favorecido:RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA;** CONTRATOS DE Nºs: **2019.09.10.01SDS** R$23.359,80(Vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos),**2019/09.10.02FCQ**R$7.786,60(Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos**), 2019/09.10.03SPPEJ** R$ **7.786,60(**Setemil esetecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), 2**019/09.10.04 SEPLAF**R$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos),**2019.09.10.05 SAFDR** R$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessentacentavos), **2019/09.10.06SEDUMA** R$ 7.786,60 (sete mil ,setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **2019//09.10.07FUNGETH** R$ 11.679,90(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, 201/.09.10.08SEDET**R$ 11.679,90(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, 2019/09.10.09 SEAD** R$ 7.786,60 (sete mil ,setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **2019/09.10.10GAB** R$ 23.359,80 (vinte três mil, trezentos cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), **2019/09.10.11STCS** R$ 9.733,25(nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos), **2019/09.10.12SME**R$19.466,50(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), **2019.09.10.13SMS**R$19.466,50(dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),com o valor total de **R$ 169.358.55 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**- Vigência dos Contratos: 16/09/2019 á 16/09/2020- **DIVERSAS UNIDADES GESTORAS da Prefeitura Municipal de Quixadá**,02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E3156D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 282/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 282/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS CE) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica autorizada e ratificada, sem ressalvas, a subscrição do Protocolo de Intenções, que integra a presente Lei, visando à constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE).

Art. 2º. A ARIS CE é associação pública, na forma de consórcio público, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1º. A ARIS CE adquirira personalidade jurídica mediante a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, após a aprovação e a vigência das leis de ratificação de 6 (seis) municípios subscritores.

2º. A ARIS CE terá duração por prazo indeterminado.
3º. A ARIS CE tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico).

Art. 3º. Fica transferido à ARIS CE o exercício das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico, reconhecendo-se a aplicabilidade de normas e procedimentos de disciplina editados por esta agência reguladora.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, AO 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F209DA4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 283/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 283/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 016/2002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE "DISPÕES SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1o - ALei 016/2002 de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 11 – As penalidades a que se refere este Código, não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do Art. 186 do Código Civil.

"Art. 12 - .....

§ 2º - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido, será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o parágrafo anterior e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado."

"Art. 13 - Verificando-se infração a lei ou regulamento municipal e, sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a comunidade, será expedida, contra o infrator, notificação para que regularizar a situação.

§ 1º - O prazo para regularização será arbitrada pelo fiscal, levando-se em conta a maior ou menor urgência requerida em cada caso, não podendo, no entanto, exceder a 10 (dez) dias.

§ 2º - Decorridos os prazos estabelecidos, da notificação e intimação, sem que tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração."

"Art. 22 - A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias, lugares e equipamentos de uso público, das habitações particulares e coletivas, dos estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, e dos estábulos, cocheiras, pocilgas, chiqueiros e estabelecimentos congêneres."

"Art. 28-A - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I - Fazer escoar águas servidas das residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza, para as vias ou logradouros públicos;
II - Lançar na rede de drenagem, águas servidas e/ou esgotos, sem que tenham passado por sistema de tratamento de efluentes domésticos, cujo projeto deverá ser aprovado por órgão competente da Prefeitura, e atender as normas técnicas e legislação pertinente;
III – O lançamento de esgotos sanitários e efluentes de fossas sépticas no logradouro público ou superfície de solo."

"Art. 37- Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFM."

"Art. 42-A- Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFM."

"Art. 50-A - As fábricas de doces e de massas, as refinarias, padarias, confeitarias, queijeiras e os estabelecimentos congêneres, inclusive os açougues, deverão ter:

I – o piso e as paredes das salas de elaboração dos produtos, revestidos de cerâmica ou similar até a altura de 1,5m (um metro e 50 centímetros);
II – as salas de preparo dos produtos com as janelas e abertura teladas e à prova de mosca.
III – o descarte de resíduos produzidos por tais estabelecimentos deverão ter destinação final em local adequado."

"Art. 52- Na infração de qualquer disposição deste artigo, será imposta a multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFM."

"Art. 92-A - É expressamente proibida:

I - a criação ou engorda de porcos, galinhas e similares, dentro do perímetro urbano, vilas ou povoações do Município, exceto para aqueles que possuam mais de 1.000 (mil) metros de distância das residências no caso de pocilgas e 20 (vinte) metros de distância das residências no caso de chiqueiros, mas desde que não tenham mau cheiro;
II - a criação ou engorda de porcos, galinhas e similares, próximo a fontes naturais de águas;
III - a existência de estábulos e baias dentro do perímetro urbano do Município;

§1º - Os proprietários/criadores que estiverem em desacordo com o caput e o incisos I, II e III desse artigo, terão o prazo de 10 (dez) dias para remoção dos animais a partir da notificação do agente fiscal;

§ 2º - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 20 (vinte) dias, o(s) animal(is) apreendido(s), será(ão) vendido(s) em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo 93 desta Lei e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado."

"Art. 93 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFM."

"Art. 117 - .....

§ 1º - a responsabilidade pela limpeza e manutenção dos terrenos urbanos é de responsabilidade dos proprietários.

"Art. 120-A - Na infração a qualquer artigo deste Capítulo será imposto o prazo de 15 (quinze) dias para regularização, na falta dessa será imposta multa correspondente ao valor de 50 (cinquenta) UFM, acrescida de 05 (cinco) UFM ao dia até o limite de 30 (trinta) dias."

Art. 2o – Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, AO 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B263623

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 284/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI DE N° 284/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, ou não, no Município de Quixelô (REFIS) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei trata da instituição, disciplinamento e aplicação do programa de recuperação de créditos tributários, ou não, e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município de Quixelô/Ce.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO, ALCANCE E CONDIÇÕES

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO E ALCANCE DO PROGRAMA

Art. 2º. Fica criado no Município de Quixelô Programa de Recuperação de Créditos Tributários, ou não, (REFIS), destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos, tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1º deste artigo.

SEÇÃO II
DAS CONDIÇÕES DO REFIS

Art. 3º. Os créditos, tributários ou não, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao REFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

Parágrafo único. O sujeito passivo que se encontre em débito com a Fazenda Pública Municipal resultante de créditos, tributários ou não, vencidos no exercício em que requerer o parcelamento, poderá efetuar o pagamento destes créditos em até 03 (três) parcelas, considerando-se, a partir da obtenção do parcelamento, em situação fiscal regular para os efeitos desta Lei.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO REFIS

SEÇÃO I
DO PAGAMENTO

Art. 4º. Ocorrendo o pagamento à vista dos créditos, tributários ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, serão concedidos descontos de 100% (cem por cento) nos juros, multas moratórios, e na penalidade pecuniária, quando for o caso.

§ 1°. O benefício previsto neste artigo somente será concedido ao sujeito passivo que efetuar o pagamento do crédito, tributário ou não, de uma única vez.

§ 2°. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinqüenta por cento) do seu montante, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo.

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO E DO VALOR DAS PARCELAS

SUBSEÇÃO I
DO PARCELAMENTO

Art. 5º. Os créditos, tributários ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, poderão ser pagos parcelas mensais e sucessivas, dentro do exercício financeiro, com vencimento conforme a solicitação do parcelamento, com descontos nos juros e multas moratórios de até:

I - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em uma única parcela (à vista);
II - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer em 02 (duas) parcelas;

§ 1°. No parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo, a Administração Tributária poderá exigir que o sujeito passivo beneficiário autorize expressamente o débito em conta bancária como forma de pagamento das parcelas, por ocasião da solicitação do benefício.

§ 2°. São autoridades competentes para autorizar os benefícios desta Lei:
I – Secretário de Finanças para os créditos, tributários ou não, em caráter geral;
II – Procurador Geral do Município, em relação aos créditos, tributários ou não, inscritos em Dívida Ativa ou em cobrança judicial;
III – Supervisor do Núcleo de Arrecadação e Tributos.

SUBSEÇÃO II
DO VALOR DAS PARCELAS

Art. 6º. O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os parcelamentos concedidos a pessoas jurídicas, microempresa, empresas de pequeno, empresário individual;
II – R$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas.

SEÇÃO III
DA MANUTENÇÃO DO REFIS

Art. 7º. O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do art. 6º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica na recomposição dos valores do crédito tributário originário como se benefício algum tivesse havido, compensando os valores inerentes as parcelas pagas.

Art. 8º. Relativamente a parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;
II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

Parágrafo único.O cancelamento do parcelamento dar-se-á, de forma automática, na hipótese do inciso I deste artigo e o saldo devedor recomposto nos termos do parágrafo único do art. 8°, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e remetido para execução ou diretamente para execução, conforme o caso.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Em qualquer fase do parcelamento realizado com base nesta Lei, o sujeito passivo poderá pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com a situação fiscal regular no exercício em curso.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos parcelamentos concedidos anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 10. O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. O pagamento ou parcelamento dos créditos a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas, será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o ainda às penalidades previstas na legislação.

Art. 11. Os créditos, tributários ou não, objeto de parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizados monetariamente, inclusive as parcelas vincendas, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O sujeito passivo que tiver interposto ação judicial de qualquer natureza, favorecida com a medida liminar ou tutela antecipada e cuja decisão judicial de mérito tenha considerado devido o tributo, poderá usufruir dos benefícios desta Lei, não incidindo sobre o principal, acréscimos relativos a juros e multas moratórias, até a data da consolidação do crédito tributário objeto da discussão, desde que requerido os benefícios em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 12. O sujeito passivo que desejar usufruir os benefícios previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da Secretaria de Finanças pela concessão de seu pleito.

Art. 13. O chefe do Poder Executivo municipal expedirá os atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, AO 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0434BF86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190352
ORIGEM: PREGÃO N° 28.08.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE.

VALOR TOTAL: R$ 22.195,74 (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.083 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal e Centro de Especialidades odontológicas , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 22.195,74

VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C622C8FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255//2019

Portaria nº 255/2019, de 01 de outubro de 2019

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 168 da lei Municipal nº 528/2000, com fundamento no art. 158, inciso IV da lei Municipal nº 528/2000, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a servidora Maria Elenilda Rodrigues Lima Marques, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 6947, lotada na Secretaria de Saúde de São Benedito em razão de ter cometido a infração prevista no art. 158, inciso IV e artigo 142 inciso IX da lei Municipal nº 528/2000.

Art. 2º Determina a intimação pessoal da servidora para que se cumpra a penalidade acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5970CE82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26.09.01/2019-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, incluindo válvula, umidificador, cateter e látex para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 16 de outubro de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 16 de outubro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:38253BAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 326/2019

AUTORIZA O CHEPE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSA ORUCURSO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS (ACE), QUE ATUAM NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UMARI/CE, FICANDO CONDICIONADO AO REPASSE DO MINISTERIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal De Umari, Sra. Mirineide Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Umari, Estado do Ceará, repassar a **o incentivo adicional financeiro,**como parcela extra do valor recebido do Governo Federal, através do Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano,que será pagar exclusivamente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em pleno exercício no âmbito do município de Umari/CE.

Parágrafo Único – Os valores de referência que se trata o caput deste artigo, estão em conformidade com a Portaria nº 1.025 de 21 de julho de 2015 e com a Portaria nº 551 de 31 de março de 2016, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os valores serão atualizados conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao incentivo adicional financeiro extra aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), efetivamente repassados ao Município pela União.

Parágrafo Único - O Município de Umari/CE e o Fundo Municipal de Saúde ficarão desobrigados do pagamento e repasse respectivamente, caso ocorra suspenção dos recursos por parte do Ministério da Saúde.
Art. 3º - O incentivo adicional financeiro, será rateado emigual valor aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES) do ano corrente ocupantes do cargo público municipal.
Art. 4º - O incentivo adicional financeiro em hipótese alguma será incorporada aos salários dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 5º - As despesas para execução da presenteLei correrão por conta do repasse oriundo da União através do Ministério da Saúde, nos moldes atuais.
Art. 6º - Os benefícios desta Lei somente serão concebidos aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que estejam em pleno exercício de suas funções e Atuando no Município de Umari/CE, e conforme avaliação do **Art. 4º da Lei Municipal nº 296 de setembro de 2017**.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, em 27 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A646A163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327 /2019

Dispõe sobre a criação que cria cargos e regulamenta normas gerais de concurso para ingresso no serviço público municipal e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI, SRA. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo de pessoal do Município de Umari, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos através de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Fica estabelecido o número de vagas e os requisitos necessários ao ingresso no serviço público municipal, dos cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos no Anexo I desta Lei.
§ 1º. Os salários e a carga horária são os previstos no Anexo II desta Lei.
§ 2º. Os valores a que se refere o Anexo II desta Lei estão relacionados à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais, 40 (quarenta) horas semanais, 100 (cem) horas mensais e regime de plantão, que será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com descanso de 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º. As atribuições dos cargos públicos relacionados nesta Lei serão as constantes do seu Anexo III.
Art. 3º. Os cargos públicos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo e nos termos do Edital do Concurso.
Art. 4º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.
Parágrafo único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital do Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarada sem efeito a sua admissão.
Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.
Art. 6º. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
Art. 7º.A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e de títulos realizadas, conforme o caso, nos termos do Edital do Concurso.

Art. 8º.O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.
Art. 9º. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, nos termos do Edital do Concurso.
Parágrafo único. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
Art. 10. Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao salário base, sobre os quais poderão incidir as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos empregos.
Art. 11.5% (cinco por cento) dos empregos ofertados no Edital de Concurso Público serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício das funções específicas do emprego.
§ 1º. As vagas destinadas aos deficientes físicos que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidas pelos candidatos não deficientes.

§ 2º. Para contabilização do percentual a que se refere o *caput* deste artigo, será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de cargo público ofertado.

§ 3º. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todas as vagas destinadas aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes,obedecida a ordem de classificação
§ 4º. Para efeito de cálculo determinante do número de empregos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

§ 5º. É considerada deficiência, que assegura o direito a concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
Art. 12. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 250/2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, Estado Ceará, ao 01 primeiro dia do mês de outubrode 2019 (dois mil e dezenove).

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari - CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7DE7A1E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado no Serviço de inspeção Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n° 1.111 de 06 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **AIRTON SALVIANO LIMA JUNIOR** portador do RG n° 20074842972 SSP/CE, CPF nº 056.855.253-97 no cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal, símbolo DIM-01, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 02 de outubro de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CAA4447B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito portaria que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria **Nº 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2019,** que Homologa a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dada pelo inciso IX do artigo 2° da Lei Municipal n°. 511, de 11 de junho de 2007 e adota outras providencias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BCCF7678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de membro de comissão e dá ouras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os senhores **ANTONIO FERNANDES DE LIMA,** Titular representante do Conselho Municipal de Educação e **MARCONDES MARTINS DE FREITAS,** Titular representante do Poder Executivo, de seus cargos no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2A91987F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Em consonância e com os fundamentos exarados no parecer n° 157/2019 da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o pedido o pedido de licença sem remuneração, para o(a) servidor(a) **OTHON DAVID ALVES MARIANO**, pelo período de 26 de setembro 2019 a 26 de setembro de 2021.

Que seja comunicada do presente despacho a Secretária de Administração e Planejamento e à Secretaria ao qual o(a) servidor(a) está lotado(a).
Notifique-se o servidor.

Várzea Alegre – Ceará, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8FD441D1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Em consonância com o parecer nº 158/2019 da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido de requerimento de pagamento da diferença da licença maternidade, para a servidora **Raimunda Sobral Bezerra**, pelos fundamentos e motivos expostos no citado parecer jurídico.

Que seja comunicada do presente despacho a Secretária de Administração e Planejamento e à Secretaria ao qual a servidora está lotada.

Notifique-se a servidora.

Registre-se. Publique-se.

Várzea Alegre – Ceará, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2BD5352A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE PROPOSTAS - T.P. 2019.08.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.08.07.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria tributária e financeira com vistas à recuperação de receitas tributárias ou não, junto aos contribuintes operadoras de telefonia, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 09 de Outubro de 2019 às 13:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 02 de Outubro de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E065F2F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.02.1

Extrato do Contrato nº 2019.10.02.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2019.08.05.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa P SOUSA SILVA-ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) sala de expedição e de 01 (uma) sala de veterinário, no Matadouro Público do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 76.142,78 (setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência do Contrato:** Até 31/03/2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Elder Ferreira Valerio.

Várzea Alegre/CE, 02 de Outubro de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:42B3C745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 009/2019 – RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

O Município de Mombaça/CE, através da Secretaria de Assistência Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Criança Feliz e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nas funções de Supervisor, Visitador e Assistente Social que trabalharão exclusivamente vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mombaça-CE. **divulga Resultado das Provas Objetivas com a pontuação de cada candidato,** de acordo com o Cronograma Anexo I do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019

Mombaça-Ce 01 de outubro de 2019

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

RESULTADOS PROVA OBJETIVA
VISITADOR SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcondes Torres Pereira	48 pontos	Classificável
Francisco Jaimison Fernandes Pereira	42 pontos	Classificável
Renata Cristina de Oliveira Benevides	41 pontos	Classificável
Antônio Linderbergue Firmino da Silva	41 pontos	Classificável
David Eduardo Carneiro de Aquino	41 pontos	Classificável
Luana Maria Evangelista de Alencar	40 pontos	Classificável
Vanúdia Medeiros Gomes	40 pontos	Classificável
Jane Oliveira da Silva	40 pontos	Classificável
Livia Maria Moraes Henrique de Oliveira	40 pontos	Classificável
Juarez Alexandre de Souza Junior	40 pontos	Classificável
Maria Carlos de Oliveira	39 pontos	Classificável
Ana Karen Rodrigues Cavalcante	39 pontos	Classificável
Paulo Vitor da Silva Sousa	38 pontos	Classificável
Joaquim Pedroza Rodrigues	35 pontos	Classificável
Ana Karolny Oliveira de Sousa	35 pontos	Classificável
Luciene Mendes da Silva	35 pontos	Classificável
Felipe Pereira de Oliveira	34 pontos	Classificável
Maria da Glória Cavalcante de Oliveira	34 pontos	Classificável
Kely Leandro Dias	34 pontos	Classificável
Maria Eduarda de Sousa Silva	34 pontos	Classificável
Mateus Pereira Mota Ferreira	34 pontos	Classificável
Manoel Messias Carnaúba	33 pontos	Classificável
Vinicius Nunes de Oliveira	33 pontos	Classificável
Anthony Silvestre do Nascimento	33 pontos	Classificável
Ismael de Farias Silva	32 pontos	Classificável
Maria Noroneide Félix Fernandes	32 pontos	Classificável
Antonio Daniel Jorge Vieira	31 pontos	Classificável
Francisca Nismaria da Silva Oliveira	31 pontos	Classificável
Abidiel Vieira Costa	31 pontos	Classificável

Typhane Moreira Araújo	**30 pontos**	**Classificável**
Marta da Silva Lopes	**29 pontos**	**Classificável**
Lucilane Santos da Silva	**28 pontos**	**Classificável**
Claudiana Pinheiro Carneiro	**28 pontos**	**Classificável**
Érica Lima Oliveira	**27 pontos**	**Classificável**
Antonia Adriana de Lima Rocha	**26 pontos**	**Classificável**
Rineide Maria Marques	**26 pontos**	**Classificável**
Gabriel da Silva Sabino	**25 pontos**	**Classificável**
Giovanna Alves de Freitas	**25 pontos**	**Classificável**
Raquel Cristina Cavalcante Silva	**25 pontos**	**Classificável**
Elaine Cristine de Lima Herminio	**25 pontos**	**Classificável**
Maria Simonir de Oliveira	**25 pontos**	**Classificável**

RESULTADOS PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Heloiza Alexandre Marques	**37 pontos**	**Classificável**
Izângela Costa Feitosa	**36 pontos**	**Classificável**
Maria Rejane Marques Lima	**36 pontos**	**Classificável**
Liduina Maria dos Santos Silva	**27 pontos**	**Classificável**

SUPERVISOR

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Leticia de Sousa Silva	**42 pontos**	**Classificável**
Rozana Pereira da Silva	**29 pontos**	**Classificável**

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B7354AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2018 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta a Lei Municipal Nº 1.700, de 13/11/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no Anexo II, parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Suplementar –

Parte integrante do Decreto Municipal nº 005, de 1º de fevereiro de 2018.

02 01 – Gabinete do Prefeito			
04 122 0004 2. 004 – Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001 – Recurso Ordinário	1.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			**1.000,00**

03 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
04 122 0004 2. 005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Serviços Públicos			**10.000,00**

06 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
04 122 0004 2. 017 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Dotação	Descrição	Fonte	Valor (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinário	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria de Meio Ambiente e Turismo			**20.000,00**

08 01 – Fundo Municipal de Saúde			
10 122 0004 2. 045 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	003 – Recurso Destinado à Saúde 15%	20.000,00

10 301 0018 2. 051 – Gestão dos Programas da Atenção Básica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	009 – Recurso do SUS	15.000,00

10 302 0018 2. 053 – Gestão dos Programas da MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	009 – Recurso do SUS	340.000,00

10 303 0018 2. 054 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	003 – Recurso destinado à saúde 15%	2.000,00

10 304 0018 2. 055 – Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	009 – Recurso do SUS	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			**380.000,00**

09 02 – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB			
12 361 0017 2. 072 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	014 – Transferências do FUNDEB 40%	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	014 – Transferências do FUNDEB 40%	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB			**60.000,00**

10 01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08 243 0007 2. 032 – Programa Criança Feliz			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024 – Recurso do FNAS	13.000,00

08 244 0007 2. 040 – Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	001 – Recurso Ordinário	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			**23.000,00**

12 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
20 122 0004 2. 116 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	001 – Recurso Ordinário	12.000,00

20 608 0009 2. 122 – Concessão de Garantia Seguro Safra			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	001 – Recurso Ordinário	58.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária			**70.000,00**
TOTAL GERAL R$ 564.000,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 005, de 1º de fevereiro de 2018.

13 02 – Fundo Municipal de Cultura			
13 392 0004 2. 098 – Funcionamento do Fundo Municipal de Cultural			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001 – Recurso Ordinário	80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			**80.000,00**

15 02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
16 482 0021 1. 021 – Melhorias Habitacionais e Sanitárias			
Dotação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor (R$)**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	018 – Trans. Convênios União/Outros	484.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			**484.000,00**
TOTAL GERAL R$ 564.000,00			

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A765044A